



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas do
BANCO CLÁSSICO S.A.

1. Examinamos as demonstrações contábeis individuais e as demonstrações contábeis consolidadas conforme normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução n.º 4.280/13, que trata da consolidação do Conglomerado Prudencial, do **BANCO CLÁSSICO S.A.**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

2. A administração da instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil através da Resolução n.º 4.280, de 31 de outubro de 2013, que trata do Conglomerado Prudencial e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da instituição. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais

6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BANCO CLÁSSICO S.A.**, em 30 de junho de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

7. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **BANCO CLÁSSICO S.A.**, em 30 de junho de 2016, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre findo naquela data, de acordo com as normas aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfase

8. Conforme mencionado na Letra (J) das Notas Explicativas 3, que conforme determina a CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, registra-se levantamentos efetuados pela RFB relativos a 4 processos sobre PIS/COFINS, cujo montante de principal é da ordem de R\$ 32 milhões, para os quais o **BANCO CLÁSSICO S/A** obteve liminar em Mandado de Segurança por representarem débitos oriundos de dispositivos considerados inconstitucionais pelo STF.

9. Conforme mencionado na Nota Explicativa 7, como Vinculadas a Prestação em Garantias, os títulos e valores mobiliários da TRACTEBEL, no valor de R\$ 12.862 milhões, encontram-se bloqueados, com providências de cancelamento, junto à Justiça Federal, bloqueio esse remanescente de Execução Fiscal contra o **BANCO CLÁSSICO S/A**, cujo processo já foi extinto pela liquidação do débito.



AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.

Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953

Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

Outros assuntos

10. As Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2015, apresentadas para fins de comparação por força das normas emanadas do Banco Central do Brasil, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 11 de agosto de 2015, que não conteve nenhuma modificação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016.

**AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
CRC RJ-Nº 0202**

**ERNESTO PATRÍCIO GIRÁLDEZ
- Contador CRC-RJ Nº 53.076 -**